



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S.A.

Processo nº 46130.000405/2018-09

Contrato Administrativo nº 31/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº **9.030254**, expedida pela SSP/CE, e CPF nº **0.002.13-72**, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.510.654/0004-21, sediada na SBS Q. 02, Bloco Q 4º andar - Ed. João Carlos SAAD - Brasília - DF. CEP: 70.070-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **AMANDA CONDE DO REIS**, portadora da Carteira de Identidade nº **M7114**— SSP-DF e CPF nº **2.714.05-35**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de 27/12/2021 a 26/12/2022.

Parágrafo Único: Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante sua vigência, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 156.421,17 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos)**, correspondente 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.128.423,40 (três milhões, cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Reajuste: a partir de 27/12/2020	
			Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Grupo 1	Serviço de Gerenciamento e Suporte a Servidores Serviço de Administração de Storage e Archive Serviço de Administração de Directory Services Serviço de Gerenciamento de Middleware Serviço de Gerenciamento de Mensageria Serviço de Gerenciamento de Redes e Segurança Serviço de Operação NOC (Network Operation Center)	Serviço	227.534,39	2.730.412,68
Grupo 2	Serviço de Administração de Banco de Dados		33.167,56	398.010,72
TOTAL			260.701,95	3.128.423,40

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000172	11.122.0032.2000.0001	173797	0001	339040	170607	S5T22GESDTI

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

AMANDA CONDE DO REIS

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Condé dos Reis, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/12/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21097948** e o código CRC **0CCC8DD5**.

Referência: Processo nº 46130.000405/2018-09.

SEI nº 21097948

